




**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**


*TERMO DE ADITAMENTO PARA
APERFEIÇOAMENTO REDACIONAL,
BEM COMO RERRATIFICAÇÃO DAS
DEMAIS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A ALESP E A
EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT
S/A.*

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (29/04/2022), nesta cidade de São Paulo, no Palácio 9 de Julho, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, São Paulo/SP, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, representada neste ato por representada neste ato por seu Secretário Geral de Administração, Sr. JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS e, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.**, com sede na Rua Machado de Assis, 50 – Ed. 02 – Santa Lúcia, CEP 93.700-00, Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, com Inscrição Estadual nº 019/0105488 e Inscrição Municipal nº 20216/11801, com contrato social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob o nº 43.300.057.003, neste ato representada por seu Gerente de Rede, Sr. LUCIANO RODRIGO WEIAND, portador do RG nº 3.027.063.209 SJTC/II RS e do CPF nº 952.835.520-04 e por seu Diretor de Mobilidade, Sr. DOUGLAS ALMEIDA PINA, portador do RG nº M3.981.272 SSP/MG e do CPF nº 582.074.816-68, tendo em vista o contrato celebrado em 12/06/2018 por 30 (trinta) meses (arquivo

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

“**Contrato Assinado**”, criado em 04/07/2018 no Processo ALESP Digital nº 158/2017); aditado para acréscimo quantitativo em 30/11/2018 (arquivo “**Contrato Assinado**”, criado em 10/01/2019); prorrogado por igual período em 08/12/2020 (arquivo “**Contrato assinado**”, criado em 11/01/2021); e segundo autorizado pela Decisão nº 2013/2022, da Mesa, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 20/04/2022, **DECIDEM**, para melhor atendimento aos subitens 3.3. e 3.4. do Memorial Descritivo e aos artigos 35 a 37 do Ato da Mesa nº 36/2021, **PROMOVER APERFEIÇOAMENTO REDACIONAL**, alterando-se, por consequência, a redação do parágrafo único da Cláusula Primeira; do "corpo" da Cláusula Sexta; e inserindo-se parágrafo à Cláusula Sexta, a ser numerado como 5º, e parágrafo à Cláusula Décima Quinta, a ser numerado como 6º, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(...)

Parágrafo único – Para cumprimento aos subitens 3.3. e 3.4. do Memorial Descritivo que integra este ajuste, os serviços previstos no “corpo” desta Cláusula manterão “teto de gastos” mensal tendo por parâmetro a quantidade máxima de litros de combustível definida contratualmente, observados ainda os artigos 35 a 37 do Ato da Mesa nº 36/2021 ou os dispositivos correspondentes no instrumento normativo que vier a substituí-lo, devendo o montante correspondente em pecúnia ser atualizado periodicamente e liquidado por meio dos chamados “empenhos estimativos”, de modo a preservar a integridade da atuação de parlamentares e servidores, por meio do uso de veículos a serviço da ALESP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial datada de 08/05/2018 e da Décima Oitava Reunião Ordinária do Pregoeiro e Equipe de Apoio, iniciada em 16/04/2018 e encerrada em 09/05/2018, **já incluída a taxa de administração de - 3,75%** (três inteiros e setenta e cinco centésimos por cento negativos), que era de até R\$ 6.186.499,25 (seis milhões e cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), por força do presente aditamento contratual passa a ser de até R\$ 7.445.642,99 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), correndo por conta do **ELEMENTO ECONÔMICO 33903927 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

(...)

§5º - Caberá à Divisão de Mobilidade e Serviços, com a devida antecedência e por meio de documento circunstanciado, alertar o Departamento de Finanças a respeito da necessidade de proceder ao reforço ou à redução de empenho, em decorrência de oscilações relevantes de mercado, que afetem o orçamento ou o regular fornecimento das cotas de combustível definidas neste contrato e no Ato da Mesa nº 36/2021, sendo expressamente vedada a autorização/realização de despesa sem a prévia disponibilidade de recursos.

(...)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PRESTAÇÃO
DE GARANTIA DE EXECUÇÃO**

(...)

§6º - A **CONTRATADA** prestará, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da subscrição deste aditamento, garantia (na modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou fiança bancária ou seguro garantia) no montante de R\$ 62.957,19 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor adicional do presente aditamento, cuja validade terá início em 19/04/2022 e término em 21/07/2023, observando-se os prazos fixados até o Recebimento Definitivo do objeto.

(...)

Ressalvadas as alterações supra efetuadas, **RATIFICAM** as partes as demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas no contrato original assinado em 12/06/2018 (arquivo “**Contrato Assinado**”, criado em 04/07/2018), aditado para acréscimo quantitativo em 30/11/2018 (arquivo “**Contrato Assinado**”, criado em 10/01/2019) e prorrogado por igual período em 08/12/2020 (arquivo “**Contrato assinado**”, criado em 11/01/2021) no Processo ALESP Digital nº 158/2017.

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, Sr. Jackson de Oliveira e Sr. Tiago José Borges da Silva. Eu, Cláudia Alves Moreira, Analista Legislativa, lavrei o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por Renato de Sá Jorge, Gestor de Divisão, revisado pela assessoria de



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

contratos da Secretaria Geral de Administração e vistado por Rubem Aloysio Monteiro
Moreira Neto, Chefe de Gabinete da Secretaria Geral de Administração.

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
CONTRATANTE**

LUCIANO RODRIGO WEIAND:95283552004
Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO
WEIAND:95283552004
Dados: 2022.05.06 16:16:20 -03'00'

**LUCIANO RODRIGO WEIAND
CONTRATADA**

DOUGLAS ALMEIDA PINA:58207481668
Digitally signed by DOUGLAS ALMEIDA
PINA:58207481668
Date: 2022.05.06 20:28:40 -03'00'

**DOUGLAS ALMEIDA PINA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

JACKSON DE OLIVEIRA

TIAGO JOSÉ BORGES DA SILVA

- ALESP - Documento assinado digitalmente



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ N°: 59.952.259/0001-85

CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

CNPJ N°: 03.506.307/0001-57

CONTRATO DIGITAL N°: 158/2017

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022

VIGÊNCIA: INALTERADA

OBJETO: Termo de aditamento para aperfeiçoamento redacional, bem como rerratificação das demais disposições do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de vale combustível

VALOR: R\$ 1.259.143,74 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
CONTRATANTE

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



Assinado por : JULIO CESAR FORTE RAMOS:35828327836

Data assinatura :26/05/2022 10:33:41

Assinado por : TIAGO JOSE BORGES DA SILVA:31658699874

Data assinatura :26/05/2022 12:38:28